

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE.

03/03/2020

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI


Presidente

CNPJ: 05.846.468/0001-15 - Rua da Saudade, S/N - Centro - CEP: 68.170-000

INDICAÇÃO N° 001/2020

SUGERE, a sra secretária de saúde municipal o estudo no tocante a instalação no município de Juruti do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial -, com o intuito de oferecer atendimento de qualidade a população jurutiense de acordo com a **LEI N10.216 DE 06 DE ABRIL DE 2001.**

Tal solicitação, motiva-se com base no órgão ser de extrema necessidade, ou seja, ele vem atender a demanda do município ao oferecer atendimento a população jurutiense, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, ao lazer, ao exercício dos direitos civis e ao fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Outrossim, a sua instalação no município iria corroborar com a Constituição Federal – na qual a saúde mental é um direito fundamental do cidadão, que visa assegurar a integridade psíquica e o pleno desenvolvimento intelectual e emocional.

Feitas essas ponderações, expondo-se que a presente preposição é legítima, peço que Vossas Excelências aprovem a indicação e possibilitem que seja resolvido essa demanda.

Sala das Sessões, em 3 de marco de 2020.



Andréa Alves da Silva
Vereadora

